DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos Administrativos 4
Tributação - Fiscalização 4
Errata 5
Licitações e Contratos 6
Extratos de Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 031/2025-TFMCS, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **16/01/2025**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 029/2025, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, o(a) Sr.(a) **KARIZE MASTROMANO ORTEGA GIACOMINI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 421.xxx.xxx-32, matrícula 944.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO(A): **KEILLY MARIA DA SILVA AMARAL (9ª)**

Por ter sido aprovado(a) na **9ª** colocação, com nota **80.00**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO(A) para se apresentar no prazo de 24/01/2025 a 07/02/2025, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 10/02/2025, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Frequência escolar do(s) filho(s) de 7 a 14 anos
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **30/01/2025**, às **13:30 horas**, na Diretoria Municipal da

Saúde, situada na rua Geralda de Paula dos Santos, 51, Cafelândia-SP (rua ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia). O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 24 de janeiro de 2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0003/2025

AUTUADO/(A)

JOEL VITOR CANDIDO
CPF/CNPJ: 09231969862
Endereço do imóvel: AV JOAO SPAGNUOLO 312
Cadastro: 005226 Matricula: 435880.52.3.0274.01
Endereço de correspondência: ESTRADA DE SAO FRANCISCO 1668
CEP 06765000 TABOAO DA SERRA APTO 17
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 23/12/2024 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 23/12/2024 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 22/01/2025 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 09:10 horas do dia de 22/01/2025 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 847,20(Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia:6569/2024 Processo: 000060/2025

ASSINATURAS

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

Errata

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Edital N.º 001/2025-DME, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Ano IX, Edição n.º 1.593 do dia 22/01/2025. Onde se Lê: HTPC das 17h30 às 20 horas na 5ª feira, das salas: 3º Ano C, 4º Ano B, 4º Ano E e 5º Ano D, da EMEB "Prof Antonio Rubi Gimenes". Leia-se: HTPC das 17h30 às 20 horas, na 4ª feira.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2.025

Inexigibilidade nº 08/2.024.

Processo nº 30/2.024

Objeto: Credenciamento de prestador de serviços para atuação na área da saúde e bem estar no Centro de Reabilitação de Cafelândia na especialidade TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratado(a): ANA CARLA SPAGNUOLO ZANATA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.***-**.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Do Preço: O valor da hora é de R$ 30,74 (Trinta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total da contratação de R$ 44.265,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 10.303.0175.2093 – Manut. da Coord. De Saúde Mental – Ficha 201.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2.025.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA – Diretor Municipal de Saúde.

.....

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos nº 03 e 04, todos de 2.025

Inexigibilidade nº 08/2.024.

Processo nº 30/2.024.

Objeto: Credenciamento de prestador de serviços para atuação na área da saúde e bem estar no Centro de Reabilitação de Cafelândia na especialidade FISIOTERAPEUTA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratados: JESSICA LANE RODRIGUES TELLES, inscrito(a) no CPF sob o nº 382.858.838-88 – Contrato nº 03/2025.

ANTONIO CESAR FERNANDES DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob nº ***.***.***-** – Contrato nº 04/2025.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Do Preço: O valor da hora é de R$ 30,74 (Trinta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total da contratação de R$ 29.510,40 (Vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 10.303.0175.2093 – Manut. da Coord. De Saúde Mental – Ficha 201.

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2.025.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA – Diretor Municipal de Saúde.

.....